



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.269, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de outubro de 2010

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Dia do Servidor Público, comemorado anualmente em 28 de outubro, ocorrerá numa quinta-feira e para que os serviços nas repartições públicas municipais não sofram interrupção,

Considerando a importância da comemoração dessa data para os Servidores Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia **29 de outubro**, sexta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho.

- a) Pronto Socorro Municipal Adulto e Infantil;
- b) Pronto Atendimento da Gurilândia e CECAP;
- c) Serviço de Verificação de Óbito;
- d) Guarda Municipal;
- e) Serviço de Cemitério;
- f) Serviço Funerário Municipal;
- g) Serviço de Limpeza Urbana;
- h) Mercado Municipal;
- i) Centro de Controle de Migração;
- j) Abrigo Temporário (Casa Transitória);

Parágrafo único. Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima elencadas, aplica-se o disposto no “caput” do presente artigo.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art. 3º O Departamento de Obras Públicas, o Departamento de Serviços Urbanos e a Área de Transportes Internos devem manter pessoal de plantão na data indicada no art. 1º, para atender a emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

Art. 4º Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 1º de setembro de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JÚLIO CESAR OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, em 1º de setembro de 2010.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**